

## ContasFP – Contas dos fundos de pensões

### Observações gerais:

Deverá ser preenchido um ficheiro ContasFP por cada Fundo.

ELEMENTO	INSTRUÇÕES
<b>Cabeçalho</b>	
<b>Data</b>	Período a que se reporta a informação (p.e. 31-12-2004)
<b>CE</b>	Código Estatístico da Entidade Reportante.
<b>NE</b>	Identificação da Entidade Reportante (Nome abreviado, p.e. ASF)
<b>ID</b>	Nome do responsável pelo reporte da informação e o departamento onde desempenha funções (p.e. Manuel Simões - Dep. Contabilidade)
<b>LEI Entidade</b>	Identificador de Entidade Jurídica da Entidade reportante. Código alfanumérico de 20 caracteres baseado na norma ISO 17442 desenvolvida pela Organização Internacional de Normalização (ISO), que permite identificar de forma clara e única entidades que participam em transações financeiras e os dados de referência associados
<b>LEI Fundo</b>	Identificador de Entidade Jurídica do fundo de pensões. Código alfanumérico de 20 caracteres baseado na norma ISO 17442 desenvolvida pela Organização Internacional de Normalização (ISO), que permite identificar de forma clara e única entidades que participam em transações financeiras e os dados de referência associados